

TERMO DE ADESÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TRT6 N.º 11/2023, TRF N.º 01/2023, JFPE N.º 01/2023, TRE-PE N.º 04/2023 e TJPE N.º 68/2023 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO, JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0021-56, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.021-170, neste ato representada pelo Exmo. Procurador-Chefe, Sr. **RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES**, brasileiro, procurador da república, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.334.124-41 e portadora da Cédula de Identidade de n.º 7.794.824 SDS/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **PRPE**, vem, por este instrumento, **ADERIR ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA TRT6 N.º 11/2023, TRF N.º 01/2023, JFPE N.º 01/2023, TRE-PE N.º 04/2023 e TJPE N.º 68/2023**, celebrados entre o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO, JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com interveniência do **NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NO TRT6, NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NO TRF5, NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NO TRE-PE** e do **NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NO TJPE**, com o objetivo de facilitar o acesso à justiça por meio de disponibilização de salas nos Fóruns das Comarcas do Poder Judiciário Estadual, nas Casas de Justiça e Cidadania, nas Zonas Eleitorais e em outras unidades da Justiça Eleitoral, para instalação dos Pontos de Inclusão Digital (PID), protocolado sob o **PROAD n.º 13.596/2023**, a teor da cláusula sétima do Acordo de Cooperação e das condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **PRPE** compromete-se, na qualidade de instituição aderente, a cumprir os objetivos do referido Acordo de Cooperação e as disposições nele previstas, bem como em eventuais termos aditivos que venham a ser celebrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **PRPE** publicará a presente adesão em seu sítio eletrônico oficial, bem como providenciará sua divulgação aos demais partícipes do Acordo de Cooperação que, por sua vez, também publicarão a adesão em tela em seus sítios eletrônicos oficiais.

Recife, (data conforme assinatura eletrônica).

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Pernambuco

VISTOS:

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Divisão de Contratos - DCON/CLC/TRT6